

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO

L E I No 2.650

Dispõe sobre denominação de  
Artéria e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO FERRER DE  
MORAIS FILHO, a Artéria localizada no Alto da Balança, iniciando  
na casa de nº 24, com término no Bar do Siri, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado  
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de setembro de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
-Prefeito-